



# *Câmara Municipal de Macedônia*

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: [camara@camaramacedonia.sp.gov.br](mailto:camara@camaramacedonia.sp.gov.br)

## **EDITAL**

LUCIMARA ALVES DOS SANTOS LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 78/92, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL,

**FAZ SABER**, a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente os Senhores Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, que no dia 18 de maio de 2020, será realizada **SESSÃO ORDINÁRIA** com início às 19:30 horas, que compor-se-á de:

### **EXPEDIENTE:**

Ata da 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020; Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de abril de 2020; Projeto de Lei nº 13/2020, de 13 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá providências correlatas; Projeto de Lei nº 14/2020, de 06 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial oriundo da transferência de Contrato de Repasse celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional; Projeto de Lei nº 15/2020, de 06 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial oriundo da transferência de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de desenvolvimento Regional; Projeto de Lei nº 16/2020 de 13 de maio de 2020, dispõe de alteração da redação de parte do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.260/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

### **II – ORDEM DO DIA:**

Não registra nenhuma matéria.

### **III – EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

Aos Senhores Vereadores que na forma do disposto no Regimento Interno tenham se inscrito no livro próprio.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Macedônia, 15 de maio de 2020.

---

LUCIMARA ALVES DOS SANTOS LEAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL